



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 019/2013

Homologa o convênio celebrado com o Município da Estância Turístico–Religiosa de Aparecida.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-398/13, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica homologado o convênio celebrado com o Município da Estância Turístico–Religiosa de Aparecida, para concessão de bolsas de estudo pelo Executivo Municipal para cursos de graduação da Unitau.

Art. 2º O presente convênio terá vigência por 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por comum acordo entre as partes, desde que uma parte notifique a outra por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 22 de abril de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 25 de abril de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA